



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Execuções Fiscais - Comarca de Itapetininga

DECISÃO - TERMO DE PENHORA

Número do processo: 3009380-14.2013.8.26.0269 - 2013/001467

Classe/Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

Exequente: Fazenda do Município de Itapetininga

Executado: Remil J B R Retífica de Motores Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DIEGO MIGLIORINI JUNIOR

Vistos.

Tendo em vista a expressa concordância da credora, acolho a indicação, ficando por meio desta decisão formalizada a penhora sobre **Outro bem / Objeto: Máquina Balanceadora Eletrônica, Modelo HL 200, Marca Hoffman, Série 8703/636, quantidade 1, Avaliada em R\$ 65.000,00 - 06/11/2014**. Constituo depositário Eliane Aparecida Batista, já qualificada e, ante a falta de impugnação, acolho a estimativa de preço apresentada.

O prazo para embargar fluirá a partir da intimação da presente decisão, pela imprensa, servindo a presente, por cópia digitada e assinada digitalmente, como Termo de Penhora.

Int.

Itapetininga, 17 de outubro de 2018.